



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal  
Coordenação de Gestão e Administração Predial  
Gerência de Licitações e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA QUALLITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

**SIGGO nº: 46165**

**Processo nº.: 00121-00001182/2021-20**

O **DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF n.º **\*\*\*.\*\*\*.\*21-00**, e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF **\*\*\*.\*\*\*.\*86-49**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado, a empresa, **QUALLITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 09.433.795/00001-04, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor Operacional, **MISAEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.876.575-SSP/DF, e do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*61-91**, residente e domiciliado em Brasília-DF, **RESOLVEM**, na forma do [inciso I, do art. 136 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e, celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a retificação do [Primeiro Termo de Apostilamento](#) ao [Contrato n.º 02/2022](#).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

**2.1.** Retifica-se a Cláusula Segunda - Do Reajuste, presente no [Primeiro Termo de](#)

[Apostilamento](#) ao [Contrato n.º 02/2022](#), no que tange a data do início dos efeitos financeiros da aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA aplicado ao valor total estimado do [Contrato n.º 02/2022](#).

**a) Onde se lê:**

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica reajustado, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), o valor estimado do Contrato n.º 02/2022, a partir de **01/04/2023**, nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE e do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

**b) Leia-se:**

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica reajustado, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), o valor estimado do Contrato n.º 02/2022, a partir de **01/05/2023**, nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE e do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Primeiro Termo de Apostilamento ora aditado não alteradas por este Termo de Rerratificação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A eficácia do Termo de Rerratificação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ASSINATURAS**

**8.1.** E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília - DF, 2023.

**Pela Contratante:**

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Diretor-Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

**Pela Contratada:**

**MISAEAL ALVES DA SILVA**

Diretor Operacional

---



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 03/08/2023, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 03/08/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MISAEAL ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=118954898](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118954898) código CRC= **2E998594**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s):  
Sítio

---